



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 11.345,28 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS COM VINTE E OITO CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de *R\$ 11.345,28 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS COM VINTE E OITO CENTAVOS)*, por excesso de arrecadação na seguinte rubrica:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
05.02 SETOR DE EDUCACAO – CONVENIOS  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (172)  
Fonte de Recurso: 1016 PNATE  
R\$ 11.345,28

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 27 de NOVEMBRO de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**